



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA RETIFICADORA Nº 03/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 03/2010

Considerando Decisão Judicial nos Autos do Processo nº 0126939-11.2015.8.13.0471, ratificada no Recurso nº 0211672.48.2019.813.0024, que determinou que os proventos de aposentadoria desde 2010 correspondessem à totalidade da remuneração do cargo efetivo da servidora;

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, IV e VII da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004, **RETIFICA** a Portaria nº 03/2010, de 26 de maio de 2010, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº 005 de 08 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, à servidora, Sra. **LÚCIA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 540-9, inscrita no CPF sob o nº 363.381.336-53, no cargo efetivo de Professor I, Nível 19 – Padrão 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 03 de abril de 2019

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481
E-mail: previgara@igaratinga.mg.gov.br